

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 26/2025
DE 13 de outubro de 2025

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, por sua **MESA DIRETORA**, no uso que lhe confere a Lei Orgânica e Regimento Interno

CONSIDERANDO o Processo protocolado sob o nº 1005/2025 do Setor de Patrimônio;

CONSIDERANDO que os bens considerados inservíveis e ociosos para utilização nos serviços da Casa Legislativa devem ser transferidos ao Executivo Municipal, por representar o Município;

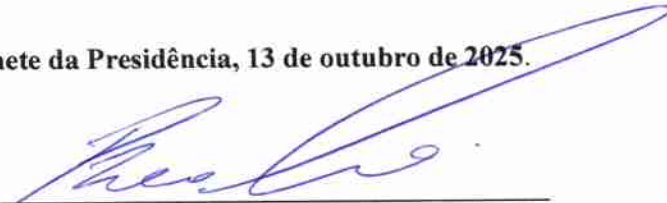
CONSIDERANDO ser a Resolução de Mesa o documento hábil para a transferência de bens inservíveis do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência à previsão do Art. 37 da Constituição Federal com relação aos princípios que norteiam a Administração Pública.

R E S O L V E

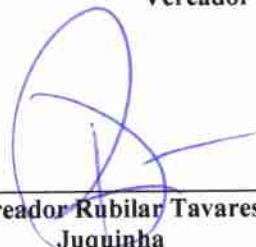
- Transferir ao Executivo Municipal os bens constantes dos anexos que ficam fazendo parte desta Resolução, assim como demais peças que compõe o processo nº 1005/2025 de 10 de outubro de 2025. Dessa forma, sugerimos que os bens nº 3581, 3582, 3929 e 3930, sejam remetidos ao IFRS – Campus Rio Grande, conforme Processo nº 930/2025 em anexo.

Gabinete da Presidência, 13 de outubro de 2025.



Vereador Rovam Simões Gonçalves de Castro

PT



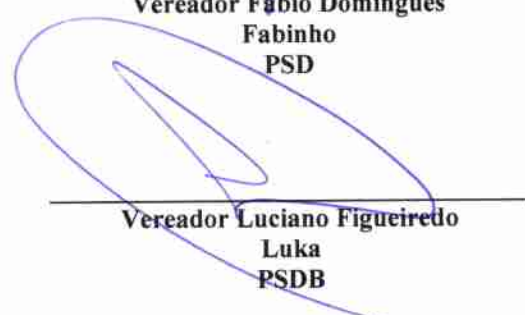
Vereador Rubilar Tavares
Juquinha
PSB



Vereador Fabio Domingues
Fabinho
PSD

Vereadora Profª Denise Marques

PT



Vereador Luciano Figueiredo
Luka
PSDB